



Regulamento Interno

Assiduidade

Cada dia de actividades (seja em campo ou na sede) em que o elemento não participe corresponde a uma falta.

A avaliação é contínua, ou seja, no final de cada trimestre são apresentados os mapas de presenças e analisada a situação de cada elemento. Os elementos não podem dar mais do que 25% de faltas em função das actividades preparadas pela sua equipa de animação ou pelo agrupamento.

Todas as equipas de animação se comprometem a manter um registo de faltas actualizado, que pode ser consultado pelos encarregados de educação ou pelos próprios escuteiros sempre que solicitado. No final de cada trimestre, devem apresentá-lo à Direcção, de modo a que os casos mais graves sejam discutidos.

As equipas de animação reservam o direito de, em qualquer altura, comunicarem aos encarregados de educação do(s) elemento(s) em causa o seu número de faltas de modo a que, em conjunto, possam resolver a situação.

O ultrapassar do número de faltas previsto por este regulamento pode levar à exoneração do elemento. A decisão nunca será tomada sem que antes sejam contactados os encarregados de educação. Embora o processo seja desencadeado pela equipa de animação a que pertence o elemento em causa, a decisão de exoneração será sempre tomada em Direcção.

Admissões

As inscrições no Agrupamento estão abertas durante todo o ano, sendo feitas através do preenchimento da respectiva Ficha, disponível no site do Agrupamento.

Podem inscrever-se no Agrupamento todas as crianças e jovens. A sua entrada no Agrupamento só será considerada a partir dos 6 anos.

A Direcção de Agrupamento define, para cada ano escutista, as vagas disponíveis para cada Secção. As vagas são determinadas de forma a garantir o equilíbrio entre os géneros e as faixas etárias do efectivo de cada Secção.

A selecção dos candidatos para preenchimento das vagas criadas é feita de acordo com os seguintes critérios, listados de seguida por ordem de prioridade:

1. Irmãos/filhos de Escuteiros do Agrupamento;
2. Filhos de antigos Dirigentes do Agrupamento;
3. Filhos de antigos Escuteiros do Agrupamento;
4. Crianças e jovens residentes na Paróquia de Carnide;
5. Restantes inscrições.

As transferências de elementos de outros Agrupamento serão analisadas caso a caso, pela Direcção.



As admissões de adultos serão analisadas caso a caso, pela Direcção.

A Direcção do Agrupamento é quem valida a selecção efectuada pelas Equipas de Animação, podendo, se necessário, introduzir alterações com vista ao equilíbrio do efectivo do Agrupamento.

Fará parte do processo de selecção uma entrevista de um representante da Direcção ao encarregado de educação.

Os candidatos seleccionados serão contactados antes do início de cada ano escutista, pela Equipa de Animação da Secção que irão integrar.

Os candidatos não seleccionados serão informados de tal decisão, cabendo aos encarregados de educação a responsabilidade de renovar a inscrição anualmente, caso se mantenha o interesse em integrar o Agrupamento.

Ficha Médica

É obrigação dos encarregados de educação o preenchimento da Ficha Médica disponibilizada no site do Agrupamento. O encarregado de educação deve promover a actualização da informação contida na Ficha Médica sempre que haja alterações significativas no estado de saúde do Escuteiro.

Caso exista alguma condição de saúde especial, é da responsabilidade dos pais informar a Equipa de Animação da Secção de que o filho faz parte sobre os procedimentos a tomar.

O Agrupamento compromete-se a manter confidencial a informação médica de cada escuteiro, revelando-a apenas aos profissionais de saúde.

Autorização para actividades

É obrigação dos encarregados de educação o preenchimento da Autorização para Participação em Actividades disponibilizada no site do Agrupamento. O não preenchimento deste documento impede a participação do escuteiros em todas as actividades escutistas. A autorização será renovada anualmente.

Sempre que o tipo de actividade o exija, serão solicitadas autorizações especiais (ex. Jamboree).

Quotas

Cada escuteiro está sujeito ao pagamento de uma quota anual.

O valor, modo e prazo de pagamento é definido pela Direcção, sendo esses dados comunicados aos encarregados de educação no início de cada ano escutista.

O valor da quota anual destina-se a financiar o funcionamento do Agrupamento, o pagamento das quotas definidas pelo CNE e o Seguro de Actividades Escutistas.



Actividades

É da responsabilidade da Direcção a definição do plano de actividades do Agrupamento.

É da responsabilidade de cada Secção a definição do seu programa de actividades, tendo em conta o Plano de Agrupamento previamente apresentado.

O programa das Secções é comunicado à Direcção e aos encarregados de educação trimestralmente.

O ano escutista começa em Setembro e termina em Junho, sem prejuízo de serem realizadas actividades fora deste período.

Salvo indicações em contrário, as actividades decorrem ao sábado, entre as 15:00 e as 20:00.

Regra geral, o período de férias escolares será aproveitado para actividades de maior duração (ex. Acampamentos).